



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.611

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.701 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HÉLIO CARNEIRO FERNANDES** do cargo em comissão de Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1.

Ato Governamental nº 3.702 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEVERINO RAMALHO LEITE** matrícula nº 152.954-4, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.703 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **SEVERINO RAMALHO LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1.

Ato Governamental nº 3.704 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PERLA DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 180.970-9, do cargo em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.705 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE GEDEAO RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.706 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SERGIO DANTAS DOS REIS FILHO**, matrícula nº 181.333-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.707 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO MARCOS PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.708 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALITOT**, matrícula nº 169.326-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.709 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILAYNE FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.710 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SYLVIA BRANDÃO RAMALHO DE BRITO**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Documentação, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 3.711 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HELDER CANDEIA CAVALCANTE**, matrícula nº 163.193-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.712 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 593/GS/SEAP/14

Em 18 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JUAN DIEGO PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 164.218-9, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Jurista Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 594/GS/SEAP/14

Em 18 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DANIEL GEYSON GONÇALVES DE QUEIROZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.616-1, Classe A, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de São João do Cariri, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 595/GS/SEAP/14

Em 18 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DAMIÃO MORENO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.701-7, ora com exercício na Cadeia pública de Princesa Isabel, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 596/GS/SEAP/14

Em 18 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº163.968-4, Classe A, Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Regime Especial Des. Francisco Espínola, para a partir desta data, prestar serviço no **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 597/GS/SEAP/14

Em 18 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FABÍO LUIZ DE PAIVA GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº171.662-0, Classe A, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANTALICE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 515/SEAD.

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021672-3,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Capim/PB, do servidor **FRANCISCO ASCENDINO BATISTA PORTELA**, matrícula nº 139.061-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

Portaria Nº 04/2014

JOÃO PESSOA de 18 de AGOSTO de 2014

Adota regulamentação de procedimento para o setor financeiro da ESPEP, e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 1º, §1º, o art. 12, alínea "b" c/ o art. 22 do Decreto Nº 10.762 de 09 de Julho de 1985. C

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **LUCIANA ROLIM DE ALBUQUEQUER**, matrícula 179.439-6 para a função de **EMPENHO**, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 85.979-6 para a função de **LIQUIDAÇÃO** e **ANDREIA REGINA DOS SANTOS**, matrícula 156.800-1 para a função de **PAGAMENTO** da Escola de Serviço público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Portaria Nº 05/2014

João Pessoa, 18 de AGOSTO de 2014

O **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar no. 74 de 16 de março de 2007; Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966, Decreto Estadual no. 10.762, de 09 de setembro de 1985

RESOLVE:

Art. 1. – Designar, **ELIANE GALDINO DA SIVA**, matrícula nº 93.360-1, **MARIA DO SOCORRO SILVA PINHO**, matrícula nº 96.105-1, **MARIA JEANE BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 127.136-9, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no Relatório da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, GEA Nº. 075/2013, na recomendação contida na alínea B1, na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**.

Art. 2 – A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


André Luiz de Souza Felisberto
Superintendente da ESPEP

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 046/2014

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 – CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula 92.900-0, CPF nº 141.940.9-04-20, CREA nº 160204254-3 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2014-SERHMACT, celebrado com a Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, localizada na Rua Dionísio Tito Barros, nº 50 – Jupi - Pernambuco, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, NO ESTADO DA PARAÍBA;**

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0750/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06578-14	PAULO ANTONIO DA SILVA	660.257-6	1698	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
06535-14	MARIA EUNICE DOS SANTOS ROSA	89.797-3	1685	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06529-14	LIANEIDE SANTOS DE SALES	93.170-5	1687	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07349-14	MARGARIDA VILAR DE QUEIROZ	370.319-3	1786	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TC
06687-14	HELENA COUTINHO DE SALES	90.293-4	1683	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DPPB
06572-14	CRISTINA MARIA CORREIA LIMA DE CARVALHO	131.250-2	1686	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
04991-14	GLORIA DE LOURDES VIEIRA LEMOS	94.512-9	1629	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
07249-14	ANA MARIA MELO GADELHA	69.331-6	1723	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06502-14	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	86.275-4	1617	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06549-14	REGINA RANGEL DE AGUIAR	131.114-0	1675	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06595-14	MARIA LIDINEZ SENA	141.852-1	1677	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06350-14	MARIA DA GUIA FIGUEREDO DE SOUZA	142.780-6	1700	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06567-14	MARTA RIBEIRO DE CARVALHO	130.619-7	1676	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06613-14	JOÃO VITAL DE LIMA	84.042-4	1626	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06659-14	NORMA MENESES DE ALMEIDA SILVA	84.497-7	1693	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0752/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06057-14	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DA SILVA	147.385-9	1681	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SER
07245-14	CLARICE DO NASCIMENTO AZEVEDO SILVA	141.999-4	1727	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
07259-14	MIRTES ALMEIDA MUNIZ	150.513-1	1728	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
07267-14	VERA MARIA HENRIQUES CRISPIM	95.293-1	1730	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
07252-14	FRANCISCO IRAMIRTON BRAGA	79.589-5	1729	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
06981-14	ANTONIO INACIO DOS SANTOS FILHO	131.588-9	1689	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
07257-14	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	149.100-8	1808	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0754/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
05738-14	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	149.872-0	1720	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES
02163-14	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	128.790-7	1722	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0756/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 0122-12	SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO	88.589-4

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0746/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06463-14	MARIA DA PAZ BEZERRA	128.874-1	1690	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88,c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0748/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 06828-14	ALBA LÚCIA CANDEIA MAIA MUNIZ	120.476-9

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 750/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 3086-14	DILSON PESSOA FILHO	700.028-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 5227-14	EDSON VIEIRA DO VALE	71.192-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 5207-14	MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA	85.616-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 3283-14	ZELIA MARIA DE QUEIROZ	58.690-	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
3284-14		968.055-1	143284-

João Pessoa, 14 de agosto de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 752/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 4683-14	CLEIA REGINA DE ARAÚJO	136.960-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 4265-14	MIRIAM GUEDES CAVALCANTI	962.384-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 4115-14	WERNECK GEORGE DE SOUSA	976.720-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA


João Pessoa, 14 de agosto de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0742/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05626-14	ELISMAR DE SOUTO BEZERRA	52.626-6
02 06322-14	EDITH MEDEIROS DE MELO	6.953-1
03 06285-14	MARIA DO CEU DA SILVA	30.241-4
04 05599-14	NAZILDA ALVES FREIRE	47.871-7
05 06101-14	TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA	71.865-3
06 05786-14	NORMANDA MARQUES COUTINHO	132.810-7
07 05420-14	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	45.002-2
08 05913-14	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	28.668-1
09 14211-13	MARIA ESTELA ROCHA PORTO	53.494-3
10 06842-14	MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	92.200-5
11 06836-14	RITA MARIA DE LIMA FREITAS	59.871-2
12 06971-14	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	76.518-0
13 07010-14	MARGARET DE ARAÚJO ASFORA	120.963-9
14 06392-14	MARIA MADALENA DE MORAIS SANTOS	121.099-8
15 06351-14	EVERALDO LIRA DE LIMA	91.744-3
16 05432-14	MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO FELISMINO	87.817-1
17 06265-14	MARIA JOSÉ FERNANDES	65.952-5
18 06849-14	MARIA RISOMAR DE ALBUQUERQUE	56.760-4
19 06618-14	MARIA DO SOCORRO HOLANDA	78.259-9
20 05416-14	MARIA ERENILZA PEREIRA	55.414-6
21 06827-14	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO	48.265-0
22 04760-14	JOSÉ TEODORO PEREIRA	468.520-2

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico****LICITAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2014.

O **Secretário de Estado do Turismo e do desenvolvimento Econômico da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XV do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 67/05 e o art. 5º do Decreto Estadual n. 26.186/05; considerando a vinculação da Empresa Paraibana de Turismo S/A e da PBTur Hotéis S/A a esta Secretaria de Estado, com base no art. 4º, inc. I, alínea e, do Decreto Estadual n. 26.186/05; e considerando o que dispõe a parte final do art. 8º da Lei Estadual n. 3.779/75, resolve:

Art. 1º. Convalidar o ato de criação da PBTUR Hotéis S/A, sociedade de economia mista controlada pela Empresa Paraibana de Turismo S/A e vinculada ao Estado da Paraíba, por estar em conformidade com a Lei 6.404/76 e o artigo 8º, parte final, e 9º da Lei Estadual n. 3.779/75.

Art. 2º. Este ato tem efeitos retroativos à data de criação da PBTur Hotéis S/A. Publique-se.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2014.

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado